



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Secretaria Municipal de Educação

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

E-mail: smepontao@yahoo.com.br

educacao@pontao.rs.gov.br

Fone: (0XX54)3308-1905

Edital de Chamamento Público Nº 031/2023 - AUDIOVISUAL
Lei Complementar Federal nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo
Lei Municipal Nº 1.324 de 08 de agosto de 2023.
Comissão Executiva e Examinadora
ANÁLISE DE MÉRITO

Aos 14 dias do mês de novembro do ano 2023 reuniu-se a comissão de avaliação de projetos culturais, a fim de analisar mérito dos projetos inscritos e apresentados. Foram utilizados os critérios de avaliação conforme consta no edital. O item oito do edital delibera justamente sobre a planilha orçamentária, na qual foi detalhadamente avaliada em todos os casos.

Após criteriosa análise, a Comissão de Avaliação compreendeu a relevância de todos os projetos submetidos, reconhecendo seu potencial impacto positivo no cenário cultural local. Apenas dois Projetos apresentados foram desclassificados, sendo que o primeiro por duplicidade de inscrição, e o segundo tendo em vista que na análise mérito realizada pela Comissão, se concluiu que não atendia aos requisitos previstos no Edital, para a categoria da inscrição.

Conforme estabelecido nos itens “8.3” e “8.5 do” mencionado edital, a Comissão de Avaliação detém a prerrogativa de reorganizar/relocar os recursos financeiros destinados aos projetos classificados. Esta autonomia visa assegurar a máxima eficácia na distribuição dos recursos, de modo a potencializar o alcance e a qualidade das iniciativas culturais contempladas.

Diante desse entendimento, a Comissão optou pelo remanejamento de valores para todos os projetos inscritos e classificados, visando equilibrar as alocações financeiras de acordo com a relevância e mérito de cada proposta. Este processo é essencial para promover uma distribuição justa e eficiente dos recursos públicos, otimizando o impacto cultural alcançado pelos projetos selecionados.

Assim, apresentamos a tabela a seguir, que reflete a decisão da Comissão de Avaliação quanto ao remanejamento de valores:

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.
De 26/11/23 até 30/11/23

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Secretaria Municipal de Educação

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Centro

E-mail: smepontao@yahoo.com.br

educacao@pontao.rs.gov.br

Fone: (0XX54)3308-1905

Inscrição	Candidato	Categoria	Situação	Valor aprovado
01	Lauro Castelli	Curtametragem	Classificado	R\$3700,00
02	Daniel S. Siqueira	Vídeoclipe	Classificado	R\$500,00
03	Daniel S. Siqueira	Vídeoclipe	Indeferido por duplicidade de inscrição na mesma categoria	-
04	Francisco S. Willis	Vídeoclipe	Classificado	R\$500,00
05	Weslei B. de Lima	Vídeoclipe	Classificado	R\$500,00
06	Alexsandra E. Prochnow	Curtametragem	Classificado	R\$3700,00
07	Sofia Vitória M. Santos	Vídeoclipe	Classificado	R\$500,00
08	Instituto Educar	Documentário	Classificado	R\$3421,67
09	Catiane Telles TV	Documentário	Classificado	R\$3421,67
10	João Vitor da Silva	Curtametragem	Classificado	R\$3700,00
11	Fernando F. Antunes	Curtametragem	Classificado	R\$3700,00
12	Ana Cláudia D. Silva	Curtametragem	Classificado	R\$3700,00
13	Nícolás da Silva	Formação	Classificado	R\$2000,00
14	Allan Teixeira Godoy	Curtametragem	Classificado	R\$3700,00
15	Ana Luisa do A. Fiad	Curtametragem	Indeferido, projeto apresentado é um curta metragem, logo, não atende aos requisitos Editalícios.	-

a) Sendo o que tínhamos a avaliar, vai encerrada a presente ata, devendo para tanto ser publicado o resultado da presente nos órgãos oficiais desta municipalidade, prestigiando o princípio da publicidade;

b) Abra-se o prazo de três (03) dias, a contar de 20 de novembro de 2023, para apresentação de recursos, nos termos dos itens “12.8 e 12.9” do Edital de Seleção;

c) Recebido o recurso, encaminha-se a comissão para análise.

d) Transcorrido o prazo previsto na letra “B”, e julgado eventuais recursos interpostos, passa-se a fase de habilitação dos proponentes aprovados nos termos do item “14” do Edital.

Presidente da Comissão de Avaliação de Projeto

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.
De 16/11/23 até 30/11/23

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO